

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 02/2026

“Dispõe sobre o reajuste no valor do Vale - alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Vale-alimentação dos empregados ativos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, reajustado de R\$ 700 (setecentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago na forma da Resolução CISA nº 003/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE, em 07 de janeiro de 2026.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 07/01/2026 e publicada nesta Coordenação na mesma data.

AGNALDO CESAR DUARTE

Secretário Executivo do CIMPE.